



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada neste ato pela Secretário Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, RG: 39304.319-8 e CPF: 161.636.338-06, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Quadra 13 Lote 15 Orla Oeste Vila Luzimangues, Orla Oeste, Porto Nacional / TO, CEP: 77500000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.374.797/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sra. **ALINE ANTONIZAZZI PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 208.902.486-9 e do CPF/MF sob o nº 005.213.580-27.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **05 de abril de 2023**, que tem por objeto a **Aquisição Parcelada de Medicamentos para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde em atendimento as Ordens Judiciais**, para prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de **05 de abril de 2024 a 04 de outubro de 2024**, perfazendo o valor global de **R\$ 20.287,12 (vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos)** conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2024
SAUDE	963	R\$ 20.287,12
TOTAL GLOBAL: R\$ 20.287,12		





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba 26 de março de 2024.


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal De Saúde

Assinado de forma digital por ALINE ANTONIAZZI PEREIRA:00521358027
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ALINE ANTONIAZZI PEREIRA:00521358027
Dados: 2024.03.28 09:21:14 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20615

ALINE ANTONIAZZI
PEREIRA:00521358
027

PONTOMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG: 06.672.433-7

